



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

73	07
Nº	Rubrica

2ª RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. APRESENTAÇÃO:

Este termo de referência tem como objetivo estabelecer as atribuições da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, o relacionamento entre as partes, a forma e a descrição detalhada dos serviços e dos produtos a serem adquiridos.

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores e periféricos para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição de Computadores pela necessidade de adquirir equipamentos novos para atualização e/ou substituição de aparelhos para melhor atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sooretama.

A instalação de computadores ligados à rede de internet nas Unidades Básicas de Saúde é imprescindível para que o sistema único de saúde seja alimentado com propriedade e o bom andamento do atendimento nas unidades. Portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos itens relacionados neste Termo de Referência.

Assim, a contratação visa atender as inúmeras demandas da Secretaria de Saúde, de forma a manter contínua, com eficiência e também com qualidade os serviços públicos prestados à sociedade.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UNID	25	Microcomputador tipo Desktop com as especificações: Gabinete da CPU Gabinete tipo SFF (Small Form Factor), compatível com padrão ATX, micro ATX ou BTX, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para remoção de periféricos como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Será aceito o uso de parafusos recartilhados somente na tampa Deve possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura do gabinete Fonte de Alimentação Fonte de alimentação com as configurações mínimas: da mesma marca do fabricante do equipamento, padrão ATX, micro ATX ou BTX com potência de no mínimo 200 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada, deve



24	1
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.400.251/0001-80

possuir eficiência mínima de 92%; A fonte deve estar em conformidade com o programa Energy Star; Faixa de tensão de entrada de 100-240VAC a 50-60Hz, com seleção automática de tensão; Fornecer o cabo de alimentação no novo padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.

Processador: Processador com as configurações mínimas: 4 (quatro) núcleos e 4 (quatro) threads, com arquitetura x86 e 14nm, além de memória cache integrada ao processador; Frequência de clock de, no mínimo, 3.6 GHz; Memória cachê de, no mínimo, 6 MB; DMI, no mínimo, 8 GT/s; Possuir processador gráfico integrado; Possuir suporte a VT-x e AVX 2.0; O processador deverá ser da família mais atual disponibilizada pelo fabricante O processador deverá atingir índice mínimo de 7.180 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php).

Memória RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com, no mínimo, 8 (oito) GB, instaladas em dois módulos idênticos de, no mínimo, 2400 MHz, compatíveis com o barramento da placa principal, com suporte à tecnologia de canal duplo (dual channel) ou superior, expansível até, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB.

Placa de rede: Interface de rede integrada à placa-mãe no modelo 10/100/1000 Mbps;

Áudio e vídeo: Controladora de áudio on-board de alta definição; Controladora de vídeo integrada com suporte à DirectX 11.1 e OpenGL 4.0; Memória de vídeo compartilhada com a memória principal do sistema de forma dinâmica, com capacidade de endereçamento até a quantidade total de memória RAM suportada pelo equipamento; Suporte a resolução de até 2560x1600 a 60 Hz de taxa de atualização; Suporte a multi-tela, ou seja, 02 (dois) monitores de vídeo.

Disco rígido: 1(um) SSD 480Gb ou superior com as características mínimas: Interface: SATA III 6 Gb/s, Desempenho mínimo: 500 Mb/s para leitura e superior a Desempenho: 400 Mb/s para gravação.

Unidade ótica: Unidade de DVD±RW dual-layer interna; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deverá possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deverá possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.

Teclado e Mouse: Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico e teclas de função, conector padrão USB e resistente a derramamento de líquidos; Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem, conector padrão USB e resolução mínima de 1000DPI; Mouse Pad Ergonômico com apoio macio para o pulso, antiderrapante e que evite o deslizamento indesejável do mouse durante o uso.

Monitor: LCD de no mínimo 23" polegadas (01 monitor por estação); Tecnologia de painel: LED Possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada de vídeo VGA ou Display port ; Possuir no mínimo 1 (uma) entrada de vídeo HDMI; Possuir no mínimo, resolução de 1920x1080; O monitor deverá vir acompanhado com cabo Display port ou VGA e HDMI.

Placa mãe: O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 2400 MHz; Possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots de memória DDR4 ou superior Possuir chip TPM 2.0 (Trusted Platform



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.400.251/0001-80

Nº	Rubrica

Module) ou versão superior Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas SATA 3.0 integradas à placa mãe; Deverá possuir slot M.2 para instalação de interface WIFI e disco SSD (M.2 SATA e PCI NVMe); A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS Possuir, no mínimo, 8 (oito) portas USB integradas, sendo no mínimo 4 na versão 3.1; Possuir, no mínimo, 01 (um) conector de vídeo padrão VGA ou Display port; Possuir, no mínimo, 01 (um) conector de vídeo padrão Possuir conectores frontais para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo. Para o painel traseiro, mínimo de 02 conexões, sendo uma para saída e outra para entrada de áudio, sendo aceita interface tipo combo ou line out;

Bios e Segurança: BIOS residente em flash ROM compatível com o padrão UEFI O Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>) O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members> na categoria membros. BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa mãe; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN).

Controladora de Vídeo Controladora de vídeo integrada com suporte à DirectX 11.1 e OpenGL 4.0; Memória de vídeo compartilhada com a memória principal do sistema de forma dinâmica, com capacidade de endereçamento até a quantidade total de memória RAM suportada pelo equipamento; Suporte a resolução de até 2560x1600 a 60 Hz de taxa de atualização; Suporte a multi-tela, ou seja, 02 (dois) monitores de vídeo.

Software : Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits ou superior, em português; O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento; Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, necessário para o funcionamento do equipamento; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;

Acessórios: Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. Cor do gabinete, monitor e mouse deverá ser da mesma.

Estabilizador: Estabilizador com potência nominal 500VA Padrão de qualidade ISO 9001:2008, e que atenda à norma de segurança e desempenho NBR 14373:2006 da ABNT, Mínimo de 4 tomadas no padrão NBR 14136. Com Proteção de sobrecarga, e Indicadores luminosos se a rede está normal, alta crítica, baixa crítica e sobrecarga; Fusível rearmável que permite acionar o Módulo Isolador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível; Mínimo de 8 estágios de regulação Voltagem bivolt automático: entrada 115/220V~ com seleção automática e saída 115V~, Com Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.400.251/0001-80

96	
Nº	Rubrica

5. CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:

A empresa licitante deverá entregar os microcomputadores com todos os componentes incluindo seus respectivos cabos, drivers, e documentação técnica necessária à instalação para seu perfeito funcionamento. O equipamento ofertado deve possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou CISPR22 ou similar, emitida por instituição acreditada pelo INMETRO; possuir certificado de compatibilidade elétrica IEC 60950-1:2001 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos. Ou estar aderente à norma UL 1950. Deve possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente. Para o microcomputador, deverá ser comprovada a adequação a norma "FCC-B" ou equivalente adotada pelo INMETRO; Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

6. GARANTIA:

O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drivers para o microcomputador/monitor deverá estar disponível para download no website do FABRICANTE do equipamento.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1 A contratada terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, para realizar a entrega dos objetos requisitados, tendo início à contagem após o recebimento enviado pela secretaria requisitante.

7.2 Os Equipamentos deverão ser novos de fábrica, com garantia mínima de 12 meses.

7.3 A entrega do objeto será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário "**Autorização de Fornecimento**", que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.

7.4 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

7.5 Os equipamentos serão entregues da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.400.251/0001-80

97	
Nº	Rubrica

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e consequente aceitação.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação.

7.6 Se a qualidade/eficacia dos equipamentos fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.

7.7 Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.

7.8 A presente Contratação/Aquisição para os registros dos preços, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.

8. DO CONTRATO E O PAGAMENTO:

8.1 O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.

8.2 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAS, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

8.3 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.

8.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Nota Fiscal;
- 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
- 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
- 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
- 6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.

8.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos fornecimentos.

8.6 A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.400.251/0001-80

98	98
Nº	Rubrica

condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 Ressalto que as despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

005001.1012600241.053 – INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso:

12150000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – SAÚDE

12110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

Ficha nº. 041.

10. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO:

10.1 Ficará nomeado através de portaria um servidor municipal, como Responsável em Fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

Sooretama – ES, 26 de outubro 2021.

EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2021, de 02 de Março de 2021.